

Resolução nº 145/96

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições, tendo em vista disciplinar e regularizar a emissão de Cheques,

Resolve:

Art. 1º - Fica determinado que todos cheques emitidos pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, deverão conter duas assinaturas;

Art. 2º - As assinaturas retro-mencionadas, obrigatoriamente serão do Presidente da Câmara e da Tesoureira, que deverão depositar os necessários cartões de assinatura na agência bancária que mantenham conta;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 18 de março de 1996.

Ernane Gonçalves Corves / Presidente

Lineu de Lima e Silva / Vice-Presidente

Sebastião Julio Kelles / Secretário

Almeida de Lourdes Costa / Tesoureira